

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.792.791/0001-69**, situada à Av. Papa Pio XII, 1074, Macedo, Guarulhos/SP, neste ato representada por Paulo Rogério da Silva, portador do RG de nº 20.741.024-0, e CPF de nº 139.128.408-90, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 593/2023 e no Pregão Presencial nº 10/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 20/2023, referente à "contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso – 4º Termo Aditivo ao Contrato 20/2023."; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de **04 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16:01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.110000 – Elemento 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 05: serviços técnicos profissionais.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 311.881,56 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e um reais, e cinquenta e seis centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância estimada conforme quadro abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR 6 (seis) meses
01	Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de Controle de Acesso nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Sumaré.	1980 (mil novecentos e oitenta) horas mensais	R\$ 47.266,29	R\$ 283.597,74
02	Contratação de prestação de serviço de supervisor para o Controle de Acesso nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Sumaré	180 (cento e oitenta) horas mensais	R\$ 4.713,97	R\$ 28.283,82

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ressaltando-se eventuais concessões de repactuação e/ou reequilíbrio econômico-financeiro a serem apreciados no processo nº 593/2023

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 04 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

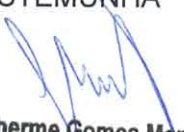
HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Contratada


TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

TESTEMUNHA


Guilherme Gomes Mendes
Comprador